



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU GABINETE DA PREFEITA

LEI 599/2007

***"Autoriza a abertura de Créditos Especiais
no Valor de R\$ 808.111,22"***

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir créditos especiais junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 808.111,22 (Oitocentos e Oito Mil, Cento e Onze Reais e Vinte e Dois Centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	05.05 – Educação Básica – FUNDEB		
Atividade	05.05.12.103.365-2.062 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB		
	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
	3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	14.862,00	0031 FUNDEB
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	37.970,00	0031 FUNDEB
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	8.184,00	0031 FUNDEB
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00	0031 FUNDEB
	3.3.90.30 Material de Consumo	14.643,00	0031 FUNDEB
	3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita	500,00	0031 FUNDEB
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.267,00	0031 FUNDEB
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.172,00	0031 FUNDEB
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias	254,00	0031 FUNDEB

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	05.05 – Educação Básica – FUNDEB		
Atividade	05.05.12.103.361-2.063 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 60		
	Elemento de Despesa	Valor R\$	Fonte de Recursos
	3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado	24.729,75	0031 FUNDEB
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	340.199,13	0031 FUNDEB
	3.1.90.13 Obrigações Patronais	80.473,30	0031 FUNDEB



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	05.05 – Educação Básica – FUNDEB		
Atividade	05.05.12.103.361-2.064 Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		23.879,21	0031 FUNDEB
3.1.90.13 Obrigações Patronais		5.224,64	0031 FUNDEB
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		1.000,00	0031 FUNDEB
3.3.90.14 Diárias Pessoal Civil		454,00	0031 FUNDEB
3.3.90.30 Material de Consumo		100.882,00	0031 FUNDEB
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita		500,00	0031 FUNDEB
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		2.446,20	0031 FUNDEB
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		28.000,00	0031 FUNDEB
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		93.880,79	0031 FUNDEB
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		18.590,20	0031 FUNDEB

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o Artigo anterior desta Lei será coberto, em igual valor, pela redução de dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	05.01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Rec MDE		
Atividade	05.01.12.103.361-2.009 Custear Despesas Manut Desenvolvimento Ensino		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado		14.862,00	0020 MDE
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		37.970,00	0020 MDE
3.1.90.13 Obrigações Patronais		8.184,00	0020 MDE
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		1.000,00	0020 MDE
3.3.90.30 Material de Consumo		14.643,00	0020 MDE
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita		500,00	0020 MDE
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		1.267,00	0020 MDE
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		9.172,00	0020 MDE
3.3.90.47 Obrigações Tributárias		254,00	0020 MDE

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	05.02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Rec FUNDEF		
Atividade	05.02.12.361.2.011 Custear Despesas c/ Recursos FUNDEF 60		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.04 Contratação Por Tempo Determinado		24.729,75	0030 FUNDEF
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		340.199,13	0030 FUNDEF
3.1.90.13 Obrigações Patronais		80.473,30	0030 FUNDEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU

GABINETE DA PREFEITA

Órgão	05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
Unidade	05.02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Rec FUNDEF		
Atividade	05.02.12.361.2.012 Custear Despesas c/ Recursos FUNDEF 40		
Elemento de Despesa		Valor R\$	Fonte de Recursos
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		23.879,21	0030 FUNDEF
3.1.90.13 Obrigações Patronais		5.224,64	0030 FUNDEF
3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil		1.000,00	0030 FUNDEF
3.1.90.14 Diárias Pessoal Civil		454,00	0030 FUNDEF
3.3.90.30 Material de Consumo		100.882,00	0030 FUNDEF
3.3.90.32 Material de Distribuição Gratuita		500,00	0030 FUNDEF
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		2.446,20	0030 FUNDEF
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física		28.000,00	0030 FUNDEF
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		93.880,79	0030 FUNDEF
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente		18.590,20	0030 FUNDEF

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 04 de Abril de 2007.

Selmira Milech Fehrenbach
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal Administração e Planejamento